

DECRETO N.º 024 de 15, de setembro de 2015.

"Atualiza o valor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, criada pelo Art. 193 do Código Tributário Municipal, Lei n.º 734/2009.

Allan Kardec Bezerra da Silva, Prefeito Constitucional do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo § único do art. 3º da Lei 734/2009, Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § único do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 734/2009, os valores utilizados como base para lançamento da contribuição para custeio da iluminação pública - CIP ficam reajustados em 100% (cem por cento) sobre os valores fixados no anexo IV do CTM, que expõe a tabela para cobrança da contribuição de iluminação pública.

Art. 2º. A fixação do valor indicado no artigo 1º, toma por base a variação e reajustes periódicos autorizados pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) junto à concessionária de Energia Elétrica Estadual CELPE, observando-se o acumulado no período de dezembro 2008 a agosto de 2015, data em vigor da tabela de preços.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se.

Vertentes-PE, 15 de setembro de 2015.



Allan Kardec Bezerra da Silva
-Prefeito Constitucional-